



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.29.001
MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.13.001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, CNPJ Nº 7.568.231/0001-45, com sede na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba/CE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 14.133/21, que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.13.001 – GM** bens móveis (veículos), considerados inservíveis pela Administração Pública, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis. O leilão será realizado no dia 05 de Julho de 2024, a partir das 09:00h, no sistema eletrônico BLL : <https://bllcompras.com>, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Aiuaba, conforme discriminação feita no **Anexo I**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das pessoas físicas são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para pessoas jurídicas são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante, OS DOCUMENTOS SERÃO EXIGIDOS APÓS A FASE DE LANCES, VIA E-MAIL, PARA OS VENCEDORES DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1.2. Todos os participantes devem providenciar cadastro junto a BLL - <https://bllcompras.com>, a senha de cadastro é de total responsabilidade do participante.

2.1.3. Após o cadastro, os participantes devem cadastrar suas propostas nos lotes que desejam, até dia 05/07/24 as 08:30h se encerra o cadastro, sendo que quem não se cadastrar, não irá poder participar dos lances.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE LEILÃO:

- a) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art 14, IV da Lei 14.133/21);
- b) Menores de idade;
- c) Funcionários da Prefeitura Municipal de Aiuaba;
- d) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

efeitos da sanção.

3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1. Os lances serão ofertados, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o(a) leiloeiro(a), visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do leilão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado.

3.3. O cadastro para este Leilão será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura Municipal de Aiuaíba, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4. Após a oferta do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro. Não havendo lance superior o leiloeiro definirá o arrematante

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Para participar do Leilão o interessado deverá prestar caução de 5% do valor estipulado no ANEXO I, referente ao lote participante, esse valor deve ser pago até dia 04 de julho de 2024 via transferência eletrônica para a AGENCIA 5983-8 CONTA 118917-4 (contada prefeitura municipal de aiuaíba). O documento comprovando o depósito deve ser enviado para o e-mail: licitacaoaiuaiba@gmail.com

4.2. Não serão aceitos cheques e nem dinheiro em espécie para pagamento dos lotes.

4.3. Após pagamento da caução o arrematante terá até 3 (três) dias úteis para efetuar o restante do pagamento, se desejar o arrematante pode efetuar todo o pagamento no dia do leilão.

5. ENTREGA DOS BENS.

5.1. Os veículos serão transferidos somente ao arrematante, o qual deverá comparecer ao cartório para assinatura do recibo de transferência nos casos que for necessário, esse processo será acompanhado pelo(a) Servidor(a): **José Salviano Filho, Mat. 1417320.**

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

características, bem como a confecção de placas.

5.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n. 20.383, de 19.11.2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

6. SANÇÕES

6.1. Os bens serão entregues pela servidora já citada cabendo a ambas as partes combinarem data e horário para transferência, em hipótese alguma o processo de transferência irá ultrapassar 30 (trinta) dias

6.2. Obs.: todos os agendamentos devem ser feitos via e-mail no endereço: licitacaoaiuaba@gmail.com

6.3. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

6.4. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

6.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. As impugnações ou solicitação de esclarecimento, deverão serem protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis, antes da data de abertura do certame:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro(a) nomeado pela portaria 31/2024 de 08 de maio de 2024.

7.1.3. O leiloeiro(a) nomeado(a) irá conduzir a sessão, com apoio de sua equipe.

7.1.4. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

8.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o Anexo único, deverão ser examinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

pelos interessados do dia 13 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, o horário deverá ser agendado junto a comissão de leilão no e-mail: licitacaoaiuaba@gmail.com, ou pelo telefone: (88) 99984-5309, com o servidor: Sr(a) José Salviano Filho.

8.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.**

8.2. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, no referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3. A Prefeitura Municipal de Aiuaba reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este Leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

8.4. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica (na plataforma já citada), sem possibilidade de participação presencial, telefone ou e-mail.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Leiloeira Administrativa / Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigada a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

9.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar os seus bens antes da confecção da fatura de venda em leilão, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão em nome de terceiro.

9.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.4. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes.

9.5. Fica reservado a autoridade competente, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9.6. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei n. 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

9.7. Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Ceará, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

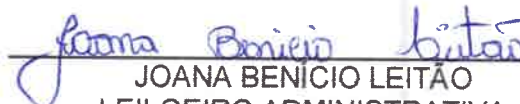


PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Aiuaba/CE, através do site: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/>, ou então junto a plataforma eletrônica do leilão através do site: <https://bll.org.br/> ou dos telefones (41) 3097-4600 e (41) 3149-9300, e o e-mail: contato@bll.org.br.

9.9. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo I : termo de referencia junto a lista de veiculos ja com valores iniciais estipulados e com fotos ilustrativas dos veiculos.

Aiuaba (CE), 13 de junho de 2024.



JOANA BENÍCIO LEITÃO
LEILOEIRO ADMINISTRATIVA
MATRÍCULA Nº 143.76.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO I – TERMO DE REFRÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público *online* por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Aiuaba do Estado de Ceará, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso XXI do art. 37 e art. 175 da Constituição Federal, Lei 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

2.2. Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

2.3. Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

2.4. Saliente-se que a Lei nº 14.133/2021, no inciso XL do art. 5º e art. 31, expressam que o leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

2.5. A condução do procedimento de Leilão, dentre outras exigências, requer sistema que possibilite a realização da sessão via *Web*, simultaneamente e em tempo real, com local para realização do Leilão com infraestrutura digital acessível ao público interessado, domínio da capacidade de negociação e outros itens que integram a logística necessária à condução da sessão.

2.6. A possibilidade de participação no Leilão via *Web* amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores(as), torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador(a) ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, *tablet*, *smartphone* etc.

2.7. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficaram a cargo da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, nomeada nos termos da Portaria nº 30/2024 de 30 de abril de 2024., por seu Presidente.

3. DOS BENS

3.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3.2. Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Aiuaba, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos(as) licitantes.

4. DOS VALORES

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, nomeada nos termos da Portaria nº 30/2024 de 30 de abril de 2024, constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela expressa no ANEXO I.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. O Leilão Público será realizado na forma *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL <https://bll.org.br/>, nas seguintes datas e horários:

DATA ENCERRAMENTO	HORÁRIO ENCERRAMENTO
05/07/2024	08h30min

6. DO EXAME DOS BENS

6.1. Os bens estarão expostos e disponíveis na GARAGEM MUNICIPAL, sito na Rua _____, Aiuaba - CE, para exame e visitação pública em horário comercial dos dias 13/06/2024 a 05/07/2024, a visitação no dia 05/07/2024 caso aconteça deverá ser antes do início do leilão as 09h00min, mediante o agendamento prévio com o servidor Jose Salviano Filho, através do telefone (88) 99984-5309.

6.2. A todos(as) os(as) interessados(as) é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.1.1. Não poderão participar do LEILÃO:

- Menores de 18 (dezoito), salvo se forem emancipados(as);
- Funcionário(a) Público(a) municipal, direta ou indiretamente, direta ou indireta, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- Membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO nomeada nos termos da Portaria nº 30/2024 de 30 de abril de 2024. Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.1. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever/cadastrar para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias da data de abertura prevista no item 5.1, mediante acesso à página <https://bll.org.br/> e encaminhar os seguintes documentos:

- a) Pessoas Física:
 - Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
 - Comprovante de endereço;
 - Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).
- b) Pessoas Jurídicas:
 - CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA);
 - RG ou CNH do(a) sócio(a) administrador(a).

8.1.1. O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.

8.1.2. O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Termo de Referência, Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8.2. Os documentos mencionados no item 8.1 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no *site* <https://bll.org.br/>, seguindo-se as orientações nele disponibilizadas.

8.3. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via *e-mail* a informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

8.4. O Leiloeiro Oficial designado examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Termo de Referência e do Edital.

8.5. Para participar do leilão o(a) usuário(a) deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas na Plataforma disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

9.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I e os valores são os mínimos aprovados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, nomeada nos termos da Portaria nº 30/2024 de 30 de abril de 2024.

9.2. O Município de Aiuaíba, conforme previsão legal contida no inciso XL do art. 5º e II do § 2º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I.

9.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum(a) interessado(a).

9.4. No momento em que os(as) interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Leiloeiro Oficial identificará o(a) ofertante do maior lance e lhe adjudicará o lote em questão.

9.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

9.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria..

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO nomeada nos termos da Portaria nº 30/2024 de 30 de abril de 2024. e pelo Leiloeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.8. O(a) Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9.9. O Município de Aiuaba, por sua COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO nomeada nos termos da Portaria nº 30/2024 de 30 de abril de 2024, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros(as) reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Joana Benício Leitão**, acompanhado pelos demais membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO nomeada nos termos da Portaria nº 30/2024 de 30 de abril de 2024.

11.2. O Leilão Público será realizado *online* pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL <https://bll.org.br/>, atendendo à forma da legislação vigente e as disposições expressas neste Termo de Referência e no Edital.

11.2.1. Os(as) interessados(as) deverão previamente se inscrever/cadastrar para o Leilão, mediante acesso à página <https://bll.org.br/>, seguindo os procedimentos expressos em referido *site* para este fim, observado o disposto no item 8.

11.2.2. Após a efetiva inscrição/cadastro, será atribuído a cada participante um *LOGIN* e *SENHA* para possibilitar a participação no certame.

11.3.3. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede mundial de computadores, por meio da Plataforma do Leiloeiro Oficial disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

11.3.4. Somente poderão participar da fase dos lances os(as) licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao *site* <https://bll.org.br/>, consoante as disposições expressas neste Termo de Referência e no Edital.

11.3.5. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O(a) usuário(a) é responsável por todos os lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

11.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do ANEXO I do presente Termo de Referência, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido ANEXO I.

11.5. Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

11.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

11.7. O Leiloeiro Oficial, atendidas as conveniências do Município de Aiuaba, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

11.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO I deste Termo de Referência.

11.9. Veículo relacionado "com direito à documentação" não arrematado no leilão passará a compor os lotes de veículos relacionados "sem direito à documentação", observado o valor mínimo de lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

constante avaliação inserta no ANEXO I.

11.10. O Município de Aiuaba reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11.11. Será declarado vencedor o **maior lance**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 8 do presente Termo de Referência, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro Oficial.

11.12. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do(a) Arrematante.

11.13. Veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

11.14. A Prefeitura de Aiuaba somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

11.15. A entrega do ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é de responsabilidade exclusiva do Município de ..., que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota de venda em leilão.

11.16. O(a) Arrematante deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do leilão, efetuar a transferência do veículo e a descaracterização do brasão, selos ou logomarcas do Município nele porventura existente.

11.17. É defeso ao(à) Arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

11.18. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.18.1. A ata será assinada, ao seu final, pelos (as) membros(as) da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO nomeada nos termos da Portaria nº 30/2024 de 30 de abril de 2024 e pelo Leiloeiro Oficial.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento deste Termo de Referência, do Edital e da legislação pertinente reguladora da matéria.

12.2. A **FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA** por boleto bancário, que será enviado pelo Leiloeiro Oficial no *email* do Arrematante cadastrado a Plataforma Eletrônica disponível no site <https://bll.org.br/>.

12.3. O(a) Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar a comissão do Leiloeiro Oficial correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 21.981/32 que regulamenta o exercício da profissão, cujo valor será cobrado conjuntamente no boleto bancário citado no item 12.2.

12.4. Na hipótese do(a) Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Termo de Referência e no Edital, perderá o direito ao bem que será levado a novo leilão, bem como ficará impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aiuaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

pelo prazo de 3 (três) anos nos termos do § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo, ainda, declarado inidôneo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.5. Integralizado o pagamento pelo(a) Arrematante, o Município de Aiuaba exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Termo de Referência e no Edital.

12.6. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do(a) Arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos(as) interessados(as) para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

12.7. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo(a) Arrematante quanto aos lotes por ele(a) arrematados. O não pagamento e ou desistência sujeitará o(a) Arrematante ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, bem como a expedição de título sujeito à protesto e execução pelo Leiloeiro Oficial, consoante expresso nos termos e condições de uso existente na página <https://bll.org.br/>, que foi aceito pelo(a) Arrematante.

13. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

13.1. A liberação e retirada dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado com o servidor Paulo Roberto Amorim Porto, através do telefone (14) 3378- 9600.

13.1.1 O prazo para entrega dos bens será de aproximadamente 30 dias a contar da emissão da nota de venda em leilão.

13.2. A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

13.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) Arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

13.4. No ato do carregamento, o(a) Arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

13.5. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos(as) respectivos(as) Arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

13.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação. Findo o prazo, ficará o(a) Arrematante sujeito(a) ao pagamento de taxa de estadia de 0,5% (meio por cento) ao dia calculado sobre o valor de venda até o 30º (trigésimo) dia, sob pena de configurar abandono dos bens, sendo estes revertidos ao Município de ..., sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do(a) Arrematante.

13.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita mediante agendamento prévio com o servidor mencionado acima, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

13.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo(a) Arrematante.

13.9. Os bens deverão ser retirados pelos(as) Arrematantes no local designado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO nomeada nos termos da Portaria nº 330 de DD de _____ de 2024., mediante a apresentação dos documentos pessoais do(a) Arrematante, juntamente a Nota de Venda do Leiloeiro.

13.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato.

13.10. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

13.11. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2023 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do(a) Arrematante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

14.1. O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 72/2019 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

14.2. O Leiloeiro Oficial deverá apresentar relatórios e extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do(a) Arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

14.3. O relatório deverá, também, em separado, contemplar os bens que não foram arrematados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I - DESCRITIVO DOS BENS

NOME DO VEÍCULO	GOL
MARCA	WOLKSVAGEM
ANO/MODELO	2020/2021
MODELO / VERSÃO	1,0 L MC4
COMBUSTÍVEL	FLEX
CÔR	BRANCA
PLACA	POQ2I12
CHASSI	9BWAG45U1MT019847
RENAVAN	1232064634
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SEM AR, SEM DIREÇÃO, PNEUS RUINS, PARA BRISAS QUEBRADO.
VALOR MÍNIMO	R\$ 15.000,00
DÉBITOS	NENHUM
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 49.589,00

NOME DO VEÍCULO	GOL
MARCA	WOLKSVAGEM
ANO/MODELO	2020/2021
MODELO / VERSÃO	1.0 L MC4
COMBUSTÍVEL	FLEX
CÔR	BRANCA
PLACA	POQ2D62
CHASSI	9BWAG45U2MT020070
RENAVAN	1232062364
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SEM AR, SEM DIREÇÃO, PNEUS RASOAVEL, PARA BRISAS QUEBRADO.
VALOR MÍNIMO	R\$ 16.000,00
DÉBITOS	NENHUM
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 51.689,00

NOME DO VEÍCULO	SIENA ATTRACTIV
MARCA	FIAT
ANO/MODELO	2018/2019
MODELO / VERSÃO	SIENA ATTRACT 1.0
COMBUSTÍVEL	FLEX
CÔR	PRATA
PLACA	PNJ8332
CHASSI	9BD19713HK3366201
RENAVAN	01183127089
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PNEUS RASOAVEL, PARA BRISAS QUEBRADO, MOTOR E AR FUNCIONANDO.
VALOR MÍNIMO	R\$ 22.000,00
DÉBITOS	131,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 48.068,00
NOME DO VEÍCULO	DOBLO CARGO
MARCA	FIAT
ANO/MODELO	2005/2006
MODELO / VERSÃO	CAMINHONETE
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
CÔR	BRANCA
PLACA	HYS0989
CHASSI	9BD22315862008982
RENAVAN	873240308
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Motor batido
VALOR MÍNIMO	R\$ 3.000
DÉBITOS	R\$ 0,00
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 23.669,00

NOME DO VEÍCULO	FIORINO/AMBULANCIA
MARCA	FIAT
ANO/MODELO	2015/2015
MODELO / VERSÃO	1.0 L MC4
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
CÔR	BRANCA
PLACA	PMV4317
CHASSI	9B026512MF9032372
RENAVAN	01040693919
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PNEUS RUINS, SEM AR, SEM STEP, SEM MACACO, MOTOR BATIDO.
VALOR MÍNIMO	R\$ 14.000,00
DÉBITOS	NENHUM
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 52.229,00

NOME DO VEÍCULO	KOMBI
MARCA	WOLKSVAGEM
ANO/MODELO	2009/2010
MODELO / VERSÃO	MIS / CAMINHONETA / NÃO APLIC
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
CÔR	BRANCA
PLACA	NRA8322
CHASSI	9BWMF07X7AP017668
RENAVAN	194029816
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MOTOR BATIDO/SEM FUNCIONAMENTO
VALOR MÍNIMO	R\$ 5.300,00
DÉBITOS	R\$ 0,00
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 32.361,00

FOTOS ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LOTE 01 - GOL 1.0 L MC4 – ANO/FABRICAÇÃO: 2020/2021 – PLACA: POQ2I12



LOTE 02 – GOL 1.0 L MC4 – ANO/FABRICAÇÃO: 2020/2021 – PLACA: POQ2D62





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LOTE 03 - SIENA ATTRACTIV - ANO/FABRICAÇÃO:2018/2019 – PLACA: PNJ8332



LOTE 04 - DOBLO CARGO - ANO/FABRICAÇÃO:2005/2006 – PLACA: HYS0989



LOTE 05 - FIORINO/AMBULANCIA – ANO/FABRICAÇÃO: 2015/2015 – PLACA: PMV4317





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LOTE 06 - KOMBI – ANO/FABRICAÇÃO: ANO/FABRICAÇÃO: 2009/2010 – PLACA: NRA8322

